



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3855



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.628, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, parágrafo § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com os incisos I, II e III, parágrafos §1º e § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.605 de 18 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.020		Departamento de Serviços Assistenciais	
Funcional Programática: 15.020.0008.0244.0010.2077		Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1366	R\$ 62.000,00
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.020		Departamento de Serviços Assistenciais	
Funcional Programática: 15.020.0008.0244.0010.2077		Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1329	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 110.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	110.000,00
---	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 4 de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3855



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 316, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

**Concede Diária a Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ (três e meia) diárias à servidora **Rosangela Franciscato Silva**, Enfermeira da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, para participação em Reunião de Alinhamento na 9º Regional de Saúde no dia 4 de agosto de 2025, bem como, participação na Oficina Macrorregional de Capacitação da Sala de Vacinas, nos dias 5, 6 e 7 de agosto de 2025, em Foz do Iguaçu – Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, em 4 de agosto de 2025, às 9h e retorno em 7 de agosto de 2025, com previsão de chega às 19h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3855



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 317, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede $\frac{1}{2}$ (meia) diária ao servidor **Donizete Lourenço**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Guarapuava – PR com a finalidade de levar paciente para consulta especializada no Hospital Regional do Centro Oeste de Guarapuava – Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 270, no dia 30 de julho de 2025 às 8h e retorno no mesmo dia, com chegada às 22h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 30 de julho de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 4 de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3855



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 317, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ½ (meia) diária ao servidor **Donizete Lourenço**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Guarapuava – PR com a finalidade de levar paciente para consulta especializada no Hospital Regional do Centro Oeste de Guarapuava – Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 270, no dia 30 de julho de 2025 às 8h e retorno no mesmo dia, com chegada às 22h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 30 de julho de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 4 de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3855



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 319, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede meia diária ao servidor **Luiz Sanna Bachin**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Guarapuava – PR com a finalidade de buscar paciente de alta hospitalar no Hospital Regional do Centro Oeste de Guarapuava.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 267, no dia 1º de agosto de 2025 às 8h e retorno no mesmo dia, com chegada às 22h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 1º de agosto de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 4 de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3855



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 320, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Servidores para atuação como Agentes de Contratação, a Equipe de Apoio, institui a Comissão de Contratação (Especial) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º e no art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO o art. 8º § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem as regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio e ao funcionamento da Comissão de Contratação,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54, 55, 56, 57, 58 e 59 do Decreto Municipal nº 7.072/2023, de 6 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo elencados, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuarem como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** em todos os procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Servidores públicos:

- a) **Abraão Eckardt Rocha;**
- b) **Ana Sartor;**
- c) **Jonimar Jung;**
- d) **Nilce Tomazini;**
- e) **Daniela de Freyn Dreyer;**
- f) **Danielli Cristine Lourenço Camargo.**

§ 1º A equipe de apoio será composta pelos Agentes de Contratação designados, que auxiliarão nos processos licitatórios.

§ 2º Em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da gestão por competências, ficam designados os servidores efetivos supracitados para atuarem como Agentes de Contratação, os quais possuem as qualificações necessárias e experiência na área e no Setor de Compras e Licitações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3855



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo, para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** (Especial), nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Presidente: Jonimar Jung;

II – Equipe de Apoio:

- a) Abraão Eckardt Rocha;
- b) Nilce Tomazini;
- c) Ana Sartor;
- d) Juraci Gallon;
- e) Moacir Antônio Catafesta;
- f) Vanderléia Cristina Orlando;
- g) Elaine Regina Fabrini Rieger;
- h) Gabriela Miotto Daroda;
- i) Sandra Dutra de Oliveira;
- j) Antônio Paulo Barboza;
- k) Ivete da Silva Freire;
- l) Tatianna Portela Meotti;
- m) Daniela de Freyn Dreyer;
- n) Renato Rheinheimer;
- o) Danielli Cristine Lourenço Camargo;
- p) Rocidalva Pavanelo.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído pela Comissão de Contratação (Especial).

§ 2º A Comissão de Contratação (Especial) tem a função de instruir, receber, examinar e julgar os procedimentos auxiliares (credenciamentos), processos licitatórios (concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo) e os processos de contratação direta (dispensa de licitação e inexigibilidade), além de possuir, em regra, as mesmas competências estabelecidas para o Agente de Contratação.

Art. 3º Para desempenhar a referida função, o Agente de Contratação perceberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) e sua Equipe de Apoio perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o nível 18, conforme disposto no § 3º do art. 44 da Lei nº 746/2008 e Lei nº 1.321/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 315/2025, de 30 de julho de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 4 de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3855



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 321, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Confirma estabilidade após avaliação especial de desempenho do estágio probatório de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos dispostos nos art. 25, art. 26 e art. 29 da Lei Municipal nº 617/2007 e Decreto nº 6.666/2022 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, homologado pela Comissão instituída para essa finalidade.

Art. 2º Confirmar que a servidora efetiva **KETLEN LUYSE DORNE**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, matrícula funcional 23850-1, habilitada em concurso público, obteve o resultado final em suas avaliações o total de 94 (noventa e quatro) pontos, e completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, adquiriu a estabilidade no serviço público municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 4 de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3855



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026,

3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 36/2025 – M. C. A. Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução do objeto do **Pregão nº. 36/2025 – M.C.A.** – forma eletrônica, que tem por objeto **registro de preços de material de odontologia, material para a clínica de fisioterapia, material hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde de equipamentos para a clínica de fisioterapia, odontologia, núcleo de amamentação e cadeiras de rodas para cedências aos pacientes, em atendimento aos pacientes do SUS.** Que retifica o edital no que segue:

1- Alteração promovida:

Fica retificado a descrição no:

* ANEXO 03 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Anexar a proposta o Certificado de registro de produtos no Ministério da Saúde/Anvisa ou Declaração de dispensa da exigência do Registro. Considerando que o Certificado de Registro se refere ao produto e não a documentos da empresa devem ser apresentados junto com a proposta ajustada no lance para os itens vencedores, sob pena de desclassificação no item em que não for apresentado;

Item 3.6.7 – Anexar a proposta o Certificado de registro de produtos no Ministério da Saúde/Anvisa, ou Declaração de dispensa da exigência do Registro. Considerando que o Certificado de Registro se refere ao produto e não a documentos da empresa devem ser apresentados junto com a proposta ajustada no lance para os itens vencedores, sob pena de desclassificação no item em que não for apresentado;

* 10.2.5. Qualificação Técnica ou requisitos do objeto:

10.2.5.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada, e ou comprovação da dispensa, conforme rege a RDC 16 de 01/01/2014 ou Legislação Estadual ou Municipal.

10.2.5.3. Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia perfeitamente legível ou cópia da publicação no D.O.U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível, com destaque e indicação do item referente) (no caso de medicamentos e materiais destinados à saúde), e ou comprovação da dispensa, conforme rege a RDC 16 de 01/01/2014 ou Legislação Estadual ou Municipal.

Conforme edital retificado.

2 - Considerando que a alteração promovida, altera os cadastramentos das propostas, fica alterada a data e hora estabelecida para licitação para a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 19/08/2025.

Abertura das Propostas: as 08:15 horas do dia 19/08/2025.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 19/08/2025

Referência de tempo: horário de Brasília – DF

3 - Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 04 de agosto de 2025.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**
04/08/2025 15:10:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2025 15:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/pp/9838a76c02b97>

